LEI Nº. 4394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de contribuições e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Formiga - CNPJ: 20.658.621/0001-74, para realização da Campanha de Natal Formiga 2010.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), para concessão de contribuições à Associação Comercial e Industrial de Formiga - ACIF, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23 691 0000 0.034	Apoio à Entidades de Classe	
3350 41	Contribuições	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Entidades de Classe".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
04 122 0005 2.031	Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (217)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de novembro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

FERNANDO DE CARVALHO PORTO
Chefe de Gabinete – em exercício